



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032, de 01 de março de 2021.

Ementa: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, entre o dia 1º e até o dia 08 de março de 2021:

- I - O atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Cambé.
- II - As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e itinerantes.
- III - O serviço de protocolo.

Art. 2º As atividades administrativas serão desempenhadas no sistema de trabalho "Home office", o qual autoriza as atividades à distância.

Art. 3º Essa Portaria terá sua vigência entre os dias 01 a 08 de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 01 de março de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicação no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICIPAL DE CAMBÉ
Edição: N.º 879 de 01/03/2021
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
15222057-0001-84